



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2025

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(PDP-2025)**

Reitor do IFPI
PAULO BORGES DA CUNHA

Diretora de Gestão de Pessoas
LUCIANA SOARES DA ROCHA

Coordenador de Capacitação e Avaliação Funcional
FERNANDO PEREIRA DE MENESES

Este resumo foi elaborado pela Coordenação de Capacitação de Pessoal - COCPES da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, que visa divulgar o Plano de Capacitação de Pessoal -PDP, alinhado ao decreto 9.991/19, e a IN 21, de 02/2021.

Deste modo, as ações aqui descritas visam ser executas no ano de 2025.

CONCEITOS

Conforme estabelecido pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, identificam-se os seguintes conceitos:

- I - Necessidade de desenvolvimento: lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;
- II - Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;
- III - Necessidade transversal: para os órgãos e entidades, é a necessidade de desenvolvimento recorrente e comum às múltiplas unidades internas de um órgão ou de uma entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. APRESENTAÇÃO

Em 28 de agosto de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. A indicação dos critérios e procedimentos específicos para a sua implantação ocorreu com a publicação da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, e sua atualização com a Instrução Normativa SGPENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 (alterada pela Instrução Normativa SGPENAP/SEDGG/ME nº 69, de 13 de julho de 2021).

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Um destes instrumentos é o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), que tem a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias para o alcance dos objetivos institucionais de cada órgão ou entidade integrante do SIPEC.

O IFPI elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais.

Em consonância com o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, o PDP tem um caráter informativo, consultivo, estratégico e indutor do desenvolvimento institucional do IFPI.

O planejamento das ações de desenvolvimento deste PDP-2025 está composto por cursos e eventos construídos pela Reitoria juntamente com os *campi* do IFPI, e às necessidades de desenvolvimento a serem atendidas têm como foco o alcance dos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

O PDP foi submetido à aprovação da autoridade máxima da instituição e foi submetido à análise e à validação técnica do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

2. OBJETIVO

Com o objetivo de desenvolver as competências institucionais por meio do desenvolvimento das competências individuais, o PDP do IFPI engloba ações de capacitação presenciais e a distância, bem como apresenta as competências que orientam o programa de qualificação institucional no âmbito da educação formal, a fim de contemplar as categorias de servidores técnicos administrativos, docentes e gestores.

3. JUSTIFICATIVA

A elaboração deste plano considerou as diretrizes existentes para o desenvolvimento do servidor na carreira e as necessidades institucionais.

São diretrizes deste documento:

- Incentivar e apoiar os servidores em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
- Promover o acesso dos servidores a eventos de capacitação internos ou externos ao seu local de trabalho;
- Promover a capacitação gerencial dos servidores e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;
- Incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias unidades;
- Estimular a participação dos servidores em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional ao longo de sua vida funcional;
- Promover entre os servidores uma ampla divulgação das oportunidades de capacitação e qualificação.

4. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA O IFPI EM 2025

Atendendo à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), a Coordenação de Capacitação de Pessoal, orientado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), vem desenvolvendo esforços para implementação de ações de desenvolvimento e capacitação em nossa instituição, alinhadas aos interesses institucionais e individuais.

Evidencia-se, assim, que as medidas adotadas para orientação dos procedimentos de

preenchimento do portal SIPEC geraram resultados muito satisfatórios.

O quantitativo final, que configura 88 ações de capacitação divididas em diversas áreas temáticas, em que o resultado da análise e compilação das propostas de ações de capacitação ou desenvolvimento que compuseram o PDP da IFPI 2025 pode ser acessado através do link: <https://www.ifpi.edu.br/arquivos/plano-de-desenvolvimento-de-pessoa-ifpi-2025.xls/view>

5. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos federais docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFPI e em exercício na instituição.

6. VIGÊNCIA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Este plano está em vigência até 31 de dezembro de 2025.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, foi alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, bem como a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 revogou a Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, culminando na elaboração atualizada do presente documento sem, no entanto, deixar de considerar a legislação vigente no decorrer da construção do PDP 2025.

Para concessão de qualquer participação em ações de desenvolvimento e capacitação, conforme legislação vigente, é necessário que sua previsão tenha sido realizada no PDP do ano em questão.

As ações de desenvolvimento que necessitem de inclusão, ajuste ou alteração no PDP 2025 serão revisadas conforme Parágrafo único do Artigo 4º da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, observando-se o cronograma para revisão e autorização do SIPEC (a cada três meses durante o atual exercício).

8. BIBLIOGRAFIA

- Decreto nº 9.991/2019;

- Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021